

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

Aviso n.º 2662/2017

Abertura do procedimento concursal

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas.

2 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal encontram-se fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Regulamento do Procedimento Concursal e Eleição do Diretor, que pode ser consultado na página eletrónica da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, em www.aejd.pt, ou nos serviços administrativos da mesma.

3 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento em suporte de papel, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola sede ou nos serviços administrativos da mesma.

4 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, em suporte papel e digital, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, com exceção daqueles documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual no Agrupamento de Escolas Júlio Dantas;

b) Projeto de intervenção para o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

6 — O requerimento de admissão, o *curriculum vitae*, o projeto de intervenção e a documentação referida no número anterior, podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, durante o seu horário de funcionamento ou remetida por correio registado com aviso de receção, para o endereço: Escola Secundária Júlio Dantas, Largo Prof. Egas Moniz, apartado 302, 8601-904 Lagos, expedido até ao termo do prazo fixado para admissão das candidaturas.

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no placar junto da secretaria e na página eletrónica da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, www.aejd.pt, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de admissão das candidaturas, sendo considerada esta a única forma para efeitos de notificação.

8 — As candidaturas são apreciadas recorrendo aos seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção na escola:

i) Identificação dos problemas;

ii) Definição da missão, metas e das grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Entrevista individual realizada com o candidato.

9 — O resultado do procedimento concursal será publicitado no placar junto da secretaria e na página eletrónica da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, www.aejd.pt, após homologação pelo diretor-geral da Administração Escolar, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

24 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena da Silva*.

310294341

Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto

Aviso n.º 2663/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento em www.avmanoeloliveira.pt, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, podendo ser entregues, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções exercidas, a formação profissional, devidamente comprovada sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definam objetivos e estratégias e estabeleçam o programa das atividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço total e o tempo de serviço no exercício das funções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira.

6 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista Individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades e a sua relação com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, serão publicitadas na sede do Agrupamento e na sua página eletrónica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

23 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Isilda Maria Tavares Dias*.

310295224